



**PROTOCOLO**  
Divisão das Comissões  
Proj. de Lei nº 3662/2017  
Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_  
Resolução \_\_\_\_\_  
Decreto Legislativo \_\_\_\_\_  
Emenda \_\_\_\_\_  
Data 26/12/18 Horário 10:40hs.

“Acrescenta dispositivo a Lei nº2.124, de 03 de fevereiro de 2014, e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta o inciso VIII ao art. 6º da Lei nº2.124 de 03 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º Omissis

VIII – Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Rondônia – DCE/UNIR;

IX – Centros Acadêmicos da Universidade Federal de Rondônia”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 27 de novembro de 2017.

**ALEKS PALITOT**  
**VEREADOR/PTB**

## JUSTIFICATIVA

Proponho a presente inclusão, como forma de facilitar a vida dos nossos estudantes da Universidade Federal de Rondônia. Pois, como é de conhecimento dos nobres pares, boa parte dos acadêmicos da UNIR necessitam do transporte coletivo para se locomover até a instituição de ensino, sendo que muitos inclusive precisam tomar mais de um ônibus para chegar até a Universidade.

Aliado a tal fato, tem-se que a distância até o campus da UNIR é considerável, fator este que inviabiliza o trânsito frequente dos acadêmicos entre o campus e o centro de nossa capital. Por tal motivo, é comum que tais acadêmicos permanecem o dia inteiro no campus.

Dito isto, a validação da identidade estudantil do DCE/UNIR como forma de garantir a meia passagem no transporte coletivo é medida benéfica para os estudantes da Universidade Federal de Rondônia, e, portanto, para a população de Porto Velho.

Desta forma, pugno aos nobres pares pela aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Porto Velho, 27 de novembro de 2017.



ALEKS PALITOT  
VEREADOR/PTB